

## **LEI Nº 519/2013**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO CAPUTIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2013 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 149.999,96** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), suplementados se necessário, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obras de pavimentação em CBUQ, construção de guias e instalação de postes e luminárias no bairro de Caputira, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber, nos termos do que segue:

020800 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
15.451.0180.1020.0000 – CONSTRUÇÃO CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 149.999,96

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de FEVEREIRO de 2013.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO